|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 171, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.001327/2015-89, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL no 5.060, de 10 de fevereiro de 2015, de titularidade da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.357.038/0001-16, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** éalcançado pelo art. 4o, inciso III, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de março de 2015 e são de exclusiva responsabilidade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.5.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO | | | | | |
| 01 | Nome Empresarial | | | 02 | CNPJ |
|  | Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte | | |  | 00.357.038/0001-16 |
| 03 | Logradouro | | | 04 | Número |
|  | SCN, Quadra 06, Conjunto A, Blocos B e C | | |  | S/N |
| 05 | Complemento | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  | Entrada Norte 2 |  | Asa Norte |  | 70716-901 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Brasília |  | DF |  | (61) 3429-5151 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO | |
| Nome do Projeto | | Reforços na Linha de Transmissão, em 230 kV, Lechuga - Jorge Teixeira, Circuito 3 (Resolução Autorizativa ANEEL no 5.060, de 10 de fevereiro de 2015). |
| Descrição do Projeto | | Reforços em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Linha de Transmissão, em 230 kV, Lechuga - Jorge Teixeira, Circuito 3, compreendendo: |
| I - implantação, na área da Subestação Lechuga, de Trecho de Linha de Transmissão constituído por nove Postes Tubulares, com comprimento de cerca de cento e cinco metros, para conectar o Setor de 138 kV da Subestação, já energizado, à Linha de Transmissão, em 230 kV, Lechuga - Jorge Teixeira, C3, incluindo ajustes do sistema de proteção, controle, supervisão e medição; e |
| II - implantação, na área da Subestação Jorge Teixeira, de Trecho de Linha de Transmissão constituído por nove Postes Tubulares, com comprimento de cerca de duzentos metros, para conexão do Setor de 230 kV a um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, a ser montado pela Eletronorte com equipamentos disponibilizados pela Eletrobrás Amazonas Energia, incluindo painéis de proteção, controle, supervisão e medição, além dos ajustes nos sistemas de proteção, controle e supervisão em 230 kV existentes. |
| Período de Execução | | De 13/2/2015 a 13/8/2015. |
| Localidade do Projeto [Município/UF] | | Município de Manaus, Estado do Amazonas. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 12 | PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA | |
| Nome: Tito Cardoso de Oliveira Neto. | | CPF: 000.479.612-87. |
| Nome: José Orlando Cintra. | | CPF: 627.744.688-68. |
| Nome: José Francisco de Abreu. | | CPF: 120.375.401-91. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 935.584,94. |  |
| Serviços | | 1.216.260,43. |  |
| Outros | | 327.454,73. |  |
| **Total (1)** | | **2.479.300,10**. |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 857.175,18. |  |
| Serviços | | 1.114.327,73. |  |
| Outros | | 300.011,31. |  |
| **Total (2)** | | **2.271.514,22**. |  |